Protocolo/PAT nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(uso da SEFIN)*

À

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: | | |
| Interessado: | | |
| CNPJ: | Inscrição: | CNAE: |
| Endereço de correspondência: | | Bairro: |
| Município/UF: | | CEP: |
| E-mail: | Telefone celular: | Telefone fixo: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: | | |
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Função: | Identidade: | CPF: |

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Regime de pagamento do imposto: | Valor pleiteado: | |
| Banco/Nº para crédito: | Nº Agência: | Conta Corrente: |
| Nº DARE pago indevidamente: | Valor: | Data: |
| N° do DARE referente a débito do requerente a ser abatido do valor a ser restituído*,* se for o caso*:* | | |

O Interessado acima solicita a restituição do valor pago indevidamente à título de imposto, com fulcro nos [Arts. 47 a 50-B da Lei nº 688/1996](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=128#L_688_96_CXVIII_SIII) e [Arts. 234 A 242 do RICMS](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=230#RICMS_RO_TVII_CIX), conforme demonstrado abaixo: *(Descreva os fatos, demonstrando datas, valores, número dos documentos fiscais e de outros que possam contribuir com o pleito, e qualquer informação adicional ou relevante que possa auxiliar na análise)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

O interessado está ciente, que a quantia paga indevidamente somente será concedido se o contribuinte e responsáveis não tiverem débitos com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

|  |  |
| --- | --- |
| Data do Requerimento:  /  / | * \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ * Assinatura do Contribuinte/Procurador/Responsável |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (original e cópia legível ou cópia legível autenticada)** | **Base Legal** | **N. A. \* (uso da SEFIN)** |
| 01 | Abertura do Processo Administrativo com o serviço “046 – ICMS – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO”, que deverá ser feita através do Portal do Contribuinte, no sítio eletrônico da SEFIN “www.sefin.ro.gov.br” na internet, onde será gerada a respectiva capa do processo; | Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 2º, RICMS. |  |
| 02 | Requerimento redigido e fundamentado, dirigido Coordenador Geral da Receita Estadual ou ao Secretário de Estado de Finanças, no caso de pedido para restituição em espécie – pessoa física, optante do simples nacional e sem cadastro no CAD-ICMS/RO, com a identificação, o domicílio do interessado ou o local para recebimento de correspondência, contendo a formulação do pedido, com a exposição dos fatos e sua fundamentação legal, a data e assinatura do contribuinte ou de seu representante legal (QUE DEVE SER A MESMA APOSTA NA CAPA DO PROCESSO); | Art. 237; Anexo XII, Parte 3, Art. 77, RICMS/RO. |  |
| 03 | Na hipótese de representação de pessoa jurídica por sócio ou titular, apresentar o instrumento constitutivo da pessoa jurídica devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que indiquem a cláusula de outorga dos poderes e/ou ato de constituição de firma individual que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa, acompanhado da cópia do documento oficial de identificação pessoal e a indicação do nº da guia DARE no caso de opção pela vinculação a débito do mesmo requerente; | Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 1º, RICMS. |  |
| 04 | Na hipótese de representação de pessoa jurídica por não sócio ou não titular (procurador), deverá apresentar também o respectivo instrumento particular com firma reconhecida em cartório, ou o mandato de procuração pública, acompanhado da cópia do documento oficial de identificação pessoal; | Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 1º, RICMS. |  |
| 05 | Certidão Negativa de Tributos Estaduais; | Art. 219, II; Art. 234, § 3º; art. 236, §§ 1º e 2º; RICMS/RO. | Será emitida quando da análise do pedido pelo Servidor |
| 06 | documentos que comprovem a situação alegada, apresentando comprovantes dos pagamentos realizados e seus respectivos DARE, não podendo ser “comprovante de agendamento”, DANFE, DACTE e/ou outros documentos demonstrando a quantia indevidamente paga; | Art. 235, inciso II do RICMS. |  |
| 07 | prova de haver assumido o encargo total do pagamento indevido ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-lo, se for o caso; | Art. 236, inciso I do RICMS. | Apresentação posterior, caso necessário à análise. |
| 08 | prova de não haver transferido a outro contribuinte do imposto o crédito relativo à quantia indevidamente paga, se for o caso; | Art. 236, inciso III do RICMS. | Apresentação posterior, caso necessário à análise. |
| 09 | quando se tratar de restituição em espécie, a conta bancária indicada no requerimento (item 02), deverá ser comprovada com cópia do cabeçalho do extrato bancário da conta corrente em nome da pessoa física ou da pessoa jurídica a quem a restituição pertencer, devendo neste constar identificação do titular e da instituição bancária; | Art. 236, inciso IV do RICMS. |  |
| 10 | cópia do DARE, no caso de opção pela vinculação à débito do sujeito passivo requerente, na hipótese de pagamento em duplicidade ou erro no pagamento. | Art. 57, § 8º, RICMS-RO. |  |

## 

## 

## 

## 

## NOTIFICAÇÃO

Fica o interessado identificado neste requerimento NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 246, RICMS-RO/2018), contado da data do recebimento desta, cópia legível autenticada ou original e cópia legível dos documentos acima assinalados no campo \*N.A. – Não Apresentados.

**ATENÇÃO:**

1. o requerimento terá sua análise iniciada após a apresentação de todos os documentos exigidos, que não serão recebidos separadamente.

2. este formulário deverá ser apresentado no momento da entrega dos documentos objeto desta NOTIFICAÇÃO.

3. o não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO sem análise do mérito (Anexo XII, Parte 3, Art. 97, RICMS-RO).

|  |  |
| --- | --- |
| CIENTE EM \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. | Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. |
| Assinatura do Notificado ou Representante: | Autoridade Fiscal/Cargo/Matrícula: |